



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 696/19)
(VEREADORA SONINHA FRANCINE – CIDADANIA)

Denomina Praça Alexandre Murano Del Picchia – Lelê o logradouro que especifica localizado no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alexandre Murano Del Picchia – Lelê o espaço público inominado compreendido entre as ruas Apinajés, Piracuama e Bernardo Veiga (Setor 012, Quadra 102), situado no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de julho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente